



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Edital nº 190/2015
Concurso Público para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação
Campi da UFC em Fortaleza e em Sobral**

**Engenheiro/área, Farmacêutico, Tecnólogo/formação, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Agropecuária,
Fotógrafo e Locutor**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 111/2014, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará, que recorrerá aos serviços da Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área/formação/campus.

1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, de caráter classificatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- f) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial da UFC.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 e as 23h59min do dia 25 de setembro de 2015, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3. A Coordenadoria de Concursos – CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 28 de setembro de 2015, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 18 de outubro de 2015, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital, conforme código do cargo/área/formação/campus, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Engenheiro/área e Farmacêutico, Tecnólogo/formação; de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Técnico de Laboratório/área e Técnico em Agropecuária; e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Fotógrafo e Locutor. O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 19 de outubro de 2015. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área/formação/campus, observado o valor da taxa de inscrição, ressaltando que não haverá devolução do valor total ou parcial da taxa recolhida. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 18 de outubro de 2015 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No dia 21 de outubro de 2015 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link “Situação de Inscrição”- Edital nº 190/2015. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição **Deferida** (confirmada);
- b) inscrição **Indeferida** por falta de pagamento;
- c) inscrição **Irregular** por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea ‘b’ do subitem 7.1.

6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas ‘b’ ou ‘c’, do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas e as 18h do dia 22 de outubro de 2015, conforme o caso a seguir descrito:

a) para os que tiveram a inscrição **indeferida** por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Será cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.3.;

b) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1.

6.2. No dia 23 de outubro de 2015, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência por cargo/área/formação/campus.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 19 de outubro de 2015.

b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e o CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1. e 7.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

7.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 7.1..

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: *"a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa"*. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

9. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PRÁTICA

9.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a seguir descritas:

- Cargos Engenheiro/área, Farmacêutico, Tecnólogo/formação; Técnico de Laboratório/área, Técnico em Agropecuária e Fotógrafo.
 - a) **Prova de Língua Portuguesa**, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e
 - b) **Prova de Conhecimentos Específicos**, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente;
- Cargo Locutor
 - a) **Prova de Língua Portuguesa**, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 20, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 08 (oito) questões respondidas corretamente; e
 - b) **Prova de Conhecimentos Específicos**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 12 (doze) questões respondidas corretamente;

9.1.1. As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

9.1.2. A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

9.2. Prova Prática, de caráter classificatório, será constituída de, no máximo, 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 150 (cento e cinquenta) pontos. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores.

9.2.1. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

9.2.2. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso de material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

9.2.3. Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a opção para cada cargo/área/formação/campus, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO DE CLASSIFICADOS
01	06
02	12

9.2.4. Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.2.5. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 9.2.3. poderão participar da Prova Prática.

9.2.6. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, reprovado no concurso.

9.2.7. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no endereço eletrônico da CCV a partir das 16h do dia 27 de novembro de 2015.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 15 de novembro de 2015, no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 11 de novembro de 2015.

10.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.

10.3. As provas terão início às **9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

10.5. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

10.6. O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha.

10.7. O candidato receberá cópia da Folha-Resposta mediante *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, por ocasião da divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.

10.8. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16h horas do dia 15 de novembro de 2015, no endereço eletrônico da CCV.

10.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

10.10. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

10.11. O resultado preliminar das provas de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 24 de novembro de 2015.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1. O candidato fará a Prova Prática no dia 13 de dezembro de 2015, no município de Fortaleza, exclusivamente no horário e local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 9 de dezembro de 2015.

11.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.

11.3. Não serão postados ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

11.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

11.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá a sorteio devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

11.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

11.7. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

11.8. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 11.7.

11.9. O resultado preliminar da prova prática será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 15 de dezembro de 2015.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos, para os cargos de Engenheiro/área, Farmacêutico, Tecnólogo/formação, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Agropecuária e Fotógrafo;
- c) responder incorretamente a pelo menos 13 (treze) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 19 (dezenove) questões da Prova de Conhecimentos Específicos, para o cargo de Locutor;
- d) não participar da Prova Prática, em face do disposto no subitem 9.2.3;
- e) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- f) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares), exceto no caso previsto no subitem 11.7;
- g) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- h) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 9.1, acrescida da nota da Prova Prática (PP), observado o disposto no subitem 9.2, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPME + NPP$$

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/formação/campus, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09

13.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 13.2. mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de Múltipla Escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

13.4. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na Prova Prática;
- d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

13.5. Na classificação final, todos os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

14. DO RESULTADO DO CONCURSO

14.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/formação/campus, na forma e condições previstas neste Edital, será homologado pelo Magnífico Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

16. DO PROVIMENTO

16.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

16.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, da seguinte forma:

- a) nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.739,04 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 2.112,04 (dois mil, cento e doze reais e quatro centavos), para os cargos de Fotógrafo e Locutor;
- b) nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.175,17 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 2.548,17 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), para os cargos de Técnico de Laboratório/área e Técnico em Agropecuária;
- c) nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 3.666,54 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 4.039,54 (quatro mil, trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para os cargos de Engenheiro/área, Farmacêutico e Tecnólogo/formação.

16.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais.

16.4. Respeitada a opção de cargo/área/formação/campus indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

17. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção – Internet.	23 a 25/set
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	28/set
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	29/set
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	30/set
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição - Internet.	1º a 18/out
Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência.	1º a 19/out
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	19/out
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.	21/out
Regularização das inscrições.	22/out
Divulgação dos inscritos e da concorrência.	23/out
PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Divulgação do local de provas.	11/nov
DATA DAS PROVAS	
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	15/nov
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	16/nov
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	24/nov
Divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	24/nov
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	25/nov
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	27/nov
PROVA PRÁTICA	
Divulgação da relação dos classificados para a Prova Prática.	27/nov
Divulgação do horário e local da Prova Prática.	9/dez

	DATA DA PROVA	13/dez
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática.		15/dez
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.		16/dez
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.		18/dez
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação e publicação no D.O.U.		18/dez

18. DOS RECURSOS

18.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 29 de setembro de 2015, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 30 de setembro de 2015, no referido endereço eletrônico.

18.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.3. e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 22 de outubro de 2015. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 23 de outubro de 2015, no referido endereço eletrônico.

18.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 16 de novembro de 2015. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 24 de novembro de 2015, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

18.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 25 de novembro de 2015. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 27 de novembro de 2015.

18.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Prova Prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 16 de dezembro de 2015. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 18 de dezembro de 2015.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

19.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/formação/campus, considerando-se a omissão também como desistência.

19.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/formação/campus ao qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

19.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE do Estado do Ceará, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

19.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

19.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

19.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

19.8. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

19.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

19.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

19.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir do dia 18 de dezembro de 2015.

19.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 15 de setembro de 2015.

Custódio Luis Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I – QUADRO RESUMO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	NÍVEL/PADRÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA								
01	Engenheiro/Engenharia de Pesca	E-I/01	01	-	-	01	40h	Curso Superior em Engenharia de Pesca reconhecido pelo MEC.
02	Farmacêutico	E-I/01	01	-	-	01	40h	Curso superior em Farmácia reconhecido pelo MEC.
03	Tecnólogo/Oceanografia	E-I/01	01	-	-	01	40h	Curso Superior em Oceanografia ou Oceanologia reconhecido pelo MEC.
04	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	D-I/01	02	-	-	02	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
05	Técnico de Laboratório/Química	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
06	Técnico de Laboratório/Microbiologia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
07	Técnico de Laboratório/Biotecnologia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

08	Técnico de Laboratório/Laminação e Corte de Rochas	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
09	Técnico de Laboratório/Protótipos e Fabricação	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
10	Técnico de Laboratório/Micologia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
11	Técnico de Laboratório/Imunologia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
12	Técnico de Laboratório/Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
13	Técnico de Laboratório/Tecnologia Têxtil e Confecção	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
14	Técnico de Laboratório/Multimídia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15	Técnico de Laboratório/Gravação e Operação de Áudio	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
16	Técnico em Agropecuária	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.
17	Fotógrafo	C-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
18	Locutor	C-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
VAGAS PARA O CAMPUS DE SOBRAL								
19	Técnico de Laboratório/Farmacologia	D-I/01	01	-		01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

CARGOS: Fotógrafo e Locutor

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.112,04 (dois mil e cento e doze reais e quatro centavos).

CARGOS: Técnico de Laboratório/área e Técnico em Agropecuária.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.548,17 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

CARGOS: Engenheiro/área, Farmacêutico e Tecnólogo/formação.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.039,54 (quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ANEXO II – PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Leitura

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

Gramática

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA DE PESCA

1. Conhecimentos Gerais: 1.1 Cultivo de organismos marinhos e de água doce; 1.2. Qualidade de água; 1.3. Construções e projetos em aquicultura; 1.4. Biologia aquática; 1.5. Patologia de Organismos Aquáticos; 1.6. Genética geral; 1.7. Diagnóstico molecular; 1.8. Melhoramento genético e genética de populações; 1.9. Expressão genética 2. Materiais e Equipamentos de uso em laboratório: 2.1. Identificação e operação de termocicladores e termocicladores em tempo real; 2.2 Identificação e operação de sequenciador automático capilar; 2.3. Amostragem e extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA); 2.4. Genotipagem de marcadores moleculares de DNA; 2.5. Análise de Expressão gênica 2.6. Teoria e prática da eletroforese; 2.7. Boas práticas de Laboratório e biossegurança; 2.8. Gerenciamento e operação de unidades de bioensaio.

CARGO: FARMACÊUTICO Programa alterado pelo Edital nº 197/2015.

1. Descrição do sistema LC-MS/MS e técnicas de introdução de amostras (FIA, LC) e sua utilização. 2. Fundamentos e aplicações das técnicas de electrospray, parâmetros de funcionamento e otimização, descrição das fontes e funcionamento, vantagens e desvantagens e comparações entre fontes. 3. Analisadores de massas: quadrupolar, íon-trap, tripoquadrupolos e QTRAP'S. 4. Descrição do sistema de transmissão, funcionamento das voltagens ao longo do "ion path", sistema de vácuo e otimização de voltagens. 5. Descrição do software de aquisição Analyst, calibração automática e manual, verificação dos resultados de calibração, manutenção de pasta " tuning cachê", e otimização da voltagem do detector CEM. 6. Criação de projetos, aquisição em manual tuning (QQQ, ATRAP), parâmetros utilizados em modos MS e MS/MS. 7. Explicação da otimização automática (MRM), prática na otimização automática de compostos, e criação final do método MRM. 8. Criação do método FIA MRM+HPLC automático para composto, parâmetros iniciais (CUR, GS1, GS2, TEM, CAD e posição da probe), e otimização FIA automática. 9. Criação de método final LC-MS/MS para quantificação, lista de amostras no Acquisition Batch, método de quantificação usando Quich Quant, criação de lista/amostra, funções e características do MultiQuant, criação do relatório de resultados e cálculos em geral (S/N, LOD, LOQ). 10. Funcionamento em detalhes do aparelho (vácuo, bomba mecânica, limpeza da interface (curtain plate, orifice plate, skimer, Q-jet) e conexões de gases e pressão ideal).

CARGO: TECNÓLOGO/OCEANOGRAFIA

1. Equipamentos e métodos de coleta de dados meteorológicos e oceanográficos; 2. Processamento e apresentação de dados; 3. Parâmetros físicos e químicos da água do mar; massas d'água; 4. Circulação superficial dos oceanos; circulação estuarina; 5. Ondas de gravidade superficiais; 6. Marés; 7. Interação oceano - atmosfera; 8. Oceanografia por satélites; 9. Oceanografia dinâmica; 10. Noções de programação e administração de sistemas operacionais.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS

1. Laboratório Geral: - Preparação, Utilização de Reagentes e Soluções em concentrações variadas, Soluções Tampões, Corantes, Meios de Cultura, Soros Controles. - Processo pré-analítico: Coleta, preparo, transporte, armazenamento e conservação de material biológico. - Princípios Básicos: de Colorimetria, Fotometria, Microscopia ótica e Automação no laboratório de análises clínicas. - BPLC (Boas Práticas de Laboratório Clínico) Controle de Qualidade: Terminologia, CQI (Controle de Qualidade Interno), CQE (Controle de Qualidade Externo), Gráficos de controle. 2. Biossegurança: - Boas Práticas de Laboratório: Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), descontaminação e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas, classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Principais regras de segurança. 3. Bioquímica Clínica: - Sistemas Analíticos e principais métodos utilizados para Aminoácidos e Proteínas; Enzimas; Marcadores Tumorais; Provas de função renal; Creatinina; Uréia; Ácido Úrico; Carboidratos; Lipídios e Lipoproteínas; Eletrólitos e Gases Sanguíneos, Drogas Terapêuticas; Biomarcadores de dano cardíaco. 4. Urinálise: - Seleção, coleta, transporte e armazenamento de amostras clínicas para exame, Características gerais, Pesquisa de elementos anormais, Sedimentoscopia, Provas funcionais. 5. Microbiologia: - Seleção, coleta, transporte e armazenamento de amostras clínicas para exame microbiológico; Automação em Microbiologia, Técnicas de coloração e características morfotintoriais de bactérias e fungos; Meios de cultura e sua preparação; Técnicas laboratoriais para isolamento de bactérias, fungos e vírus; Teste de sensibilidade in vitro aos antimicrobianos; Identificação de bactérias e fungos de interesse clínico. 6. Parasitologia: - Seleção, coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas para exame parasitológico; Métodos para pesquisa de parasitas entéricos, tissulares e sanguíneos; Características e identificação dos principais parasitas humanos. 7. Hematologia: - Seleção, coleta, transporte e armazenamento de amostras sanguíneas para o exame hematológico; Métodos de coloração; Citologia hematológica em preparações de sangue periférico

e aspirado de medula óssea e líquidos biológicos; Execução do Hemograma e interpretação dos seus parâmetros; Exames correlacionados; Hemostasia e Fibrinólise; Imunohematologia. 8. Imunologia: Componentes do sistema imunológico; Seleção, coleta, transporte e armazenamento de amostras para o exame imunológico; Testes sorológicos; Métodos empregados em Imunologia Clínica.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA

1. Conceitos básicos de Química: 1.1. Cálculos estequiométricos; 1.2. Classificação periódica; 1.3. Ligações químicas; 1.4. Funções inorgânicas; 1.5. Soluções; 1.6. Cinética e equilíbrio químico; 1.7. Ácidos e bases; 1.8. Eletroquímica; 1.9. Funções orgânicas; 1.10. Principais reações orgânicas; 1.11. Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; 1.12. Análise volumétrica. 2. Técnicas de laboratório químico: 2.1. Normas de higiene e segurança de laboratório; 2.2. Noções básicas de primeiros socorros; 2.3. Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; 2.4. Identificação de materiais e equipamentos; 2.5. Estocagem, manuseio e descarte de substâncias químicas; 2.6. Incompatibilidade entre substâncias químicas; 2.7. Noções básicas de tratamento e de resíduos; 2.8. Manuseio e limpeza de vidraria de laboratório.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA

1. Normas de biossegurança de laboratório de Microbiologia; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva. 2. Principais equipamentos, materiais e vidrarias em laboratório de Microbiologia. 3. Limpeza, lavagem e preparação de vidrarias para esterilização. 4. Preparo de soluções: unidade de peso e volume; percentagem; diluições de soluções. 5. Preparação de meios de culturas (meios líquidos e meios sólidos). 6. Função, operação e manutenção de equipamentos: estufa de esterilização, autoclave, estufa de incubação, destilador, banho-maria, pH-metro, balança, microscópio, lupa e cabine de segurança biológica. 7. Métodos de esterilização de vidrarias, meios de cultura e de descarte de materiais contaminados (Calor seco e Calor úmido). 8. Preparação de esfregaços de culturas bacterianas e coloração pelo método de Gram. 9. Operação de microscópio ótico e estereomicroscópio. 10. Técnicas assépticas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOTECNOLOGIA

1. Biossegurança: Conceitos gerais; Legislação; Boas práticas em laboratório; Técnicas gerais de manipulação e descarte de resíduos químicos e biológicos tóxicos e/ou contaminados; Tipos de riscos; Mapa de risco; Equipamentos de proteção individual e coletivo; Rotulagem de transgênicos. 2. Soluções: Tipos de soluções; Diluição; Unidades de Concentração; Preparo de soluções diluídas; Solução Tampão; Produto iônico da água; Conceitos de pH e pOH. 3. Instrumentação laboratorial em Biotecnologia: Identificação e utilização de vidrarias; Conceitos básicos teóricos e práticos de pesagem, lavagem, autoclavagem, pipetagem, destilação de água, uso de centrífugas, pHmetro e espectrofotômetros. 4. Fundamentos teóricos e práticos de técnicas em Biotecnologia: Noções de PCR (polymerase chain reaction); Eletroforese de ácidos nucleicos e proteínas; Eletroporação; Noções de purificação de proteínas recombinantes; Noções de bioinformática; Noções de sequenciamento de proteínas e ácidos nucleicos. 5. Biologia Molecular: Noções de clonagem molecular e transgenia; Enzimas para manipulação do DNA; Extração e purificação de DNA. 6. Aplicação biotecnológica de enzimas: Conceitos gerais de

cinética enzimática e inibidores; Aplicações de enzimas na indústria. 7. Cultura de Tecidos Vegetais: Composição, preparo e esterilização de meios de cultura; Fitormônios; Conceitos e etapas da micropropagação e regeneração in vitro; Aplicações biotecnológicas da cultura de tecidos. 8. Noções de Biotecnologia Ambiental: Conceitos gerais teóricos e práticos de biorremediação e poluição ambiental.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / LAMINAÇÃO E CORTE DE ROCHAS

1. identificação de minerais e rochas: reconhecimento e classificação dos principais minerais formadores de rocha, suas propriedades físicas, químicas e óticas. Classificação genética das rochas, principais tipos e identificação de rochas sedimentares, ígneas e metamórficas, Ciclo das Rochas. 2. Técnicas de confecção e preparação de lâminas delgadas de amostras frescas de granitos, calcários, quartzitos, arenitos, etc., e amostras alteradas de rochas xistosas, intemperizadas e de sedimentos alterados de baixa consistência, incluindo todas as etapas de corte, desbaste, colagem em lâmina e polimento. 3. Técnicas de impregnação de rochas moles, sedimentos e solos: coleta indeformável de rochas moles, sedimentos e solos. Impregnação direta no material. Impregnação em testemunhos. Impregnação laboratorial a vácuo. Tipos de resinas, reagentes e solventes comuns em impregnação. Vidrarias empregadas e equipamentos. Toxicidade e cuidados laboratoriais. 4. Técnicas de tingimento diferencial de minerais (feldspatos, carbonatos) e rochas para estudos petrográficos e petrofísicos: reagentes. Técnicas empregadas. Aplicações. 5. Confecção de corpos cúbicos e/ou retangulares de prova (provetes) para ensaios tecnológicos. Índices físicos e principais propriedades mecânicas das rochas: cálculos de medidas de densidade e porosidade em amostras de rocha. Normas e técnicas. procedimentos de cálculo. 6. Princípios de funcionamento mecânico e elétrico de equipamentos de laboratório: funcionamento mecânico e elétrico de máquinas de corte (serras, embutidoras para confecção de seções polidas, estufas e bombas de vácuo, incluindo componentes elétricos, térmicos e acessórios). 7. Normas e procedimentos de segurança em laboratório.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PROTÓTIPOS E FABRICAÇÃO

1. Materiais polímeros, metais e madeiras: caracterização, usos e aplicações. 2. Equipamentos, normas e procedimentos de segurança para o laboratório. 3. Histórico das tecnologias da prototipagem à fabricação digital. 4. Procedimentos de corte por controle numérico com fresa aplicados ao design e à arquitetura. 5. Procedimentos de corte da tecnologia por controle numérico à laser aplicados ao design e à arquitetura. 6. Procedimentos de uso da tecnologia por impressão 3D aplicados ao design e à arquitetura. 7. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas e ferramentas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MICOLOGIA

1. Adequação de exames laboratoriais em micologia pré-analítica, analítica e pós-analítica. 2. Meios de cultura para o isolamento primário em micologia. 3. Meios de cultura utilizados em identificação, axonograma e zimograma. 4. Montagem de lâminas e colorações em micologia. 5. Macromorfologia de colônias fúngicas. 6. Micromorfologia. 7. Microcultivo, reprodução sexuada e reversão térmica. 8. Organização e manutenção de coleção de fungos. 9. Teste de sensibilidade à antifúngicos. 10. Protocolos de biologia molecular em micologia.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / IMUNOLOGIA

1. Identificação de equipamentos de laboratório de Imunologia, com ênfase em sua utilização e conservação: vidraria, balanças, estufas comuns, estufas de CO₂, microscópio ocular, microscópio de fluorescência, espectrofotometro, citômetro de fluxo. 2. Métodos de esterilização e desinfecção do ambiente,

equipamentos e de materiais a serem utilizados. 3. Preparo de reagentes e soluções. 4. Biossegurança em laboratório, métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 5. Ética em ambiente de laboratório de Imunologia. 6. Técnicas de processamento de amostras biológicas (sangue e secreções) para realização de ensaios imunológicos e para armazenamento de amostras. 7. Técnicas de lavagem de material em laboratório de Imunologia. 8. Princípios e aplicações dos principais métodos de imunoenaios a partir de amostras de soro, plasma, secreções, suspensão celular e tecido. 9. Coleta e transporte de amostras biológicas para a execução de técnicas imunológicas, utilização correta de aparelhos e materiais. 10. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOQUÍMICA, FISILOGIA E FARMACOLOGIA

1. Laboratório Geral: Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico. Preparo, diluição e uso de soluções, corantes e reagentes. Conceito de pH e Volumetria. Noções de Química Geral (ácidos, bases, tampões, diluições). Preparo de lâminas para hematologia. Utilização de vidrarias (limpeza, secagem, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum). 2. Operação, calibração e manutenção preventiva de instrumentos como balanças, centrífuga, estufa, espectrofotômetro, banho de órgãos isolado, microscópio ótico, agitador, autoclave, freezer, destilador e sistema de aquisição de sinais biológicos. 3. Controle de Qualidade: Terminologia, CQI (Controle de Qualidade Interno), CQE (Controle de Qualidade Externo), gráficos de controle. 4. Biossegurança: Boas Práticas de Laboratório, EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Descontaminação e descarte de materiais usados na coleta de material de amostras contaminadas. Classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Regras de biossegurança. 5. Bioterismo: Princípios éticos, bem estar e legislação na experimentação animal [Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA)]. Principais espécies e linhagens animais de laboratório (uso e características das espécies). Conhecimento das principais doenças em animais de laboratório. Sexagem e Manejo de animais de laboratório (contenção, transporte e acondicionamento). 6. Bioquímica Clínica: Sistemas analíticos e suas aplicações. Fundamentos e principais métodos utilizados. Coletas de fluidos biológicos e procedimentos básicos para análise bioquímica: imunoenzimáticos, espectrofotometria, ELISA. Princípios de colorimetria, fotometria e microscopia ótica (utilização, calibração e conservação). 7. Fisiologia e Farmacologia: Noções de cirurgia experimental. Limpeza, antissepsia e esterilização. Instrumentação cirúrgica em animais de laboratório. Cuidados pré, trans e pós-operatório. Princípios de analgesia, anestesia e eutanásia. Elementos básicos de anatomia e fisiologia de animais de laboratório. Noções das vias de administração dos principais fármacos em animais de experimentação.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / TECNOLOGIA TÊXTIL E CONFECÇÃO

1. Manutenção e regulagem dos diversos tipos de máquinas, equipamentos e instrumentos de costura. 2. Software aplicado à área de confecção do vestuário (AUDACES) e domínio em equipamentos de multimídia. 3. Ficha técnica. 4. Modelagem e montagem de peças do vestuário em tecido plano e malharia. 5. Características dos tecidos planos e malharia. 6. Características e propriedades das fibras têxteis. 7. Processos de produção têxtil. 8. Normas de higiene e segurança de laboratório.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MULTIMÍDIA

1. Instalação e operação de sistema de som e imagem, tais como ilhas de edição, estúdios e locações externas. 2. Controle de gerenciamento de equipamento de som e imagem. 3. Conhecimentos básicos de operação de câmera e de capacitação de imagens. 4. Configuração de programas de edição e finalização de imagens e sons; edição e finalização de vídeo e áudio digitais. 5. Conhecimentos de programas de editoração gráfica e de vídeo digital, tais como: Adobe Dreamweaver cc, Adobe Premiere cc, Adobe After Effects cc, Adobe Photoshop cc, Apple Final Cut X, Apple Motion X. 6. Conhecimentos de arquitetura de informação em portais na Internet e em dispositivos de Móveis. 7. Conhecimentos em linguagens de programação para web, tais como: JavaScript; Css; Html; Php; Asp.net. 8. Elaboração de layouts de interfaces para projetos multimídia. 9. Criação de tratamento ilustrações, imagens e publicações digitais para plataformas digitais (portais de notícias, sites, blogs, dispositivos móveis e redes sociais na Internet). 10. Produção de conteúdo multimídia (textos e imagens) e interfaces interativas para plataformas de mídias digitais.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GRAVAÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁUDIO

1. Princípios de Acústica. 2. Manipulação de Áudio Digital: Amostragem, Quantization, Formatos de Arquivo de Áudio Digital e Compressão de Áudio Digital. 3. Síntese Sonora: abordagens e limitações. 4. Hardware e Software para Manipulação de Áudio Digital. 5. Técnicas de Captura, Edição e Masterização de Áudio. 6. Protocolos MIDI. 7. Hardware e Software para Manipulação de Dados MIDI. 8. Hardware e Software para Síntese Sonora: VSTs, Sintetizadores etc. 9. Edição e Masterização de Áudio usando Áudio Digital e MIDI. 10. Edição de Partituras no Computador e em Dispositivos Móveis.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FARMACOLOGIA

1. Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico. 2. Preparo, diluição e utilização de soluções, corantes e reagentes. 3. Preparo de lâminas para hematologia. 4. Reconhecimento e utilização de vidrarias (limpeza, secagem, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum). 5. Operação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos (espectrofotômetro, centrífuga, banho-maria, estufa, autoclave e destilador). 6. Princípios básicos de colorimetria, fotometria e microscopia óptica (utilização, calibração e conservação). 7. Técnicas analíticas de dosagem (ELISA). 8. Controle de Qualidade: CQI - Controle de Qualidade Interno, CQE - Controle de Qualidade Externo e gráficos de controle. 9. Boas Práticas de Laboratório. 10. Equipamento de Proteção Individual. 11. Equipamento de Proteção Coletiva. 12. Descontaminação e descarte de materiais. 13. Descarte de resíduos biológicos (aspectos sanitários). 14. Classificação dos resíduos de laboratório. 15. Risco biológico. 16. Vias de administração de fármacos em animais de experimentação. 17. Princípios de analgesia, anestesia e eutanásia de animais de laboratório. 18. Noções de cirurgia experimental. 19. Instrumentação cirúrgica de animais de laboratório. 20. Colheita de material biológico. 21. Princípios éticos, bem estar e legislação na experimentação animal [Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA)]. 22. Biossegurança e gerenciamento de resíduos em biotérios. 23. Manejo de animais de laboratório (contenção, transporte e acondicionamento). 24. Principais espécies e linhagens de animais de laboratório (uso e características das espécies). 25. Sexagem de animais de laboratório.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Agricultura Geral: agricultura familiar; agroecologia; agronegócio; plantio direto; cultura do milho, arroz, feijão e mandioca. 2. Fruticultura: aspectos gerais sobre a fruticultura no Brasil e no Nordeste. Noções básicas sobre o cultivo do coqueiro, da mangueira, do mamoeiro, da bananeira, do cajueiro e da goiabeira; noções gerais sobre fruteiras em potencial para o Nordeste. 3. Olericultura: propagação sexuada; propagação assexuada; micropropagação;

marcação de pomares, poda; aspectos a serem considerados para a implantação de hortas; propagação de hortaliças; cultivo de hortaliças em ambiente protegido; tecnologia e cuidado no uso de defensivos agrícolas; sistemas de irrigação para hortaliças. 4. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. 5. Hidrologia: irrigação e drenagem; métodos e sistemas de irrigação; manejo de irrigação. 6. solos: química e fertilidade dos solos; conservação do solo e água.

CARGO: LOCUTOR

1. História do rádio no Brasil. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º (Direitos e Garantias Fundamentais); Cap. V - DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (ART. 220 A 224). 3. Legislação da Radiodifusão Brasileira: Lei 4.117/ 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações); Decreto 52.795/1963(Regulamenta os Serviços de Radiodifusão) Decreto-Lei 236/1967 (Complementa e modifica o Código Brasileiro de Telecomunicações) Decreto 97.057/1988 (Altera o Regulamento Geral da Lei 4.117/1962) Decreto 2.108/1998 (Altera Regulamento dos Serviços de Radiodifusão). 4. Código de Ética dos Radialistas. 5. Código de Ética da Radiodifusão. 6. Estrutura e funcionamento de emissora de rádio. 7. Noções básicas de transmissão de rádio FM e AM e na internet. 8. Conceitos de rádio educativo, comunitário e comercial. 9. Características do rádio e seus compromissos sociais. 10. A linguagem radiofônica. 11. Programação musical e jornalística. 12. Conhecimentos básicos de música brasileira: história, compositores, intérpretes e cenário contemporâneo. 13. Produção de programas ao vivo e gravados. 14. Apresentação de programas ao vivo e gravados. 15. Radiojornalismo: linha editorial, pauta, apuração, entrevista, nota, notícia, reportagem, comentário e debate. 16. Criação, produção e gravação de vinhetas. 17. Criação, produção e gravação de spots publicitários. 18. Noções de sonoplastia. 19. Elaboração de roteiro para rádio. 20. Qualidade vocal: frequência, intensidade, ressonância, ritmo da fala. 21. Recursos vocais: ênfase, inflexão, entonação, pausas. 22. Leitura e interpretação. 23. Pronúncia, articulação, naturalidade e credibilidade. 24. Coordenação respiratória. 25. Exercícios respiratórios. 26. Técnicas de relaxamento. 27. Técnicas de impostação da voz. 28. As funções do locutor: apresentador animador; noticiarista; anunciador; entrevistador; locutor esportivo. 29. Captação de som, edição de áudio e arquivos sonoros analógicos e digitais. 30. Regras básicas de redação para rádio.

CARGO: FOTÓGRAFO

1. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultra-rápida, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. 2. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. 3. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. 4. Equipamentos fotográficos digitais. 5. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 6. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 7. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 8. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 9. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 10. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. 11. Tratamento, indexação e descrição de imagens utilizando softwares do tipo ICA-AtoM (repositório Archivemática) e SepiaDES. 12. Noções sobre montagem de laboratório fotográfico com scanner planetário e equipamentos específicos para fotografar documentos em diversas dimensões. 13. A técnica e a linguagem fotográficas aplicadas ao jornalismo. 14. Relação entre fotografia e textos jornalísticos para meios de comunicação impressos e eletrônicos. 15. Noções de ética em produção e edição de fotografia para meios de comunicação impressos e eletrônicos.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ENGENHEIRO/ÁREA	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
FARMACÊUTICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNÓLOGO/FORMAÇÃO	Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
LOCUTOR	Divulgar notícias, anúncios, textos publicitários e acontecimentos em geral, procedendo a leitura dos mesmos, segundo roteiro, para manter informado o público ouvinte e telespectadores.
FOTÓGRAFO	Fotografar e revelar todo o material necessário à documentação científica, paisagens, pessoas, objetos e outros temas, bem como preparar material visual para aulas, arquivos e publicações científicas.